

Assédio Sexual

O que é assédio sexual?

O assédio sexual contra as mulheres é fruto de uma sociedade machista e pouco empática que se configura em atos, gestos e insinuações sexuais que constroem as vítimas e podem gerar problemas psicológicos. Nos ambientes de trabalho, normalmente é praticado por alguém em posição hierárquica superior.

Segundo Thaís Dumê, oficial-técnica da Organização Internacional do Trabalho (OIT) é possível definir o Assédio Sexual como: “todo ato, gesto e insinuação de natureza sexual que constrange e intimida outra pessoa”

O assédio é o tipo de assédio mais comum (77%), seguido por olhares insistentes (74%), comentários de cunho sexual (57%) e xingamentos (39%). Metade das mulheres brasileiras dizem ter sofrido um ou mais tipos de assédio.

O que pode ser considerado assédio sexual?

- Avaliar pessoas por seus atributos físicos
- Tocar sem consentimento
- Perguntas inapropriadas de cunho sexual
- Assobiar
- Convidar repetidamente para sair
- Ameaças com o objetivo de ter relações sexuais

Onde o assédio sexual ocorre?

O assédio sexual pode ocorrer em qualquer ambiente, mas os principais são:

- Nas ruas (29%)
- Transporte público (22%)
- Trabalho (15%)
- Escola ou faculdade (10%)
- Dentro de casa (6%)

Quais são as consequências?

O assédio pode causar diversas consequências para a saúde mental da vítima, entre elas:

- Problemas de autoestima. “É um massacre para a autoestima da pessoa. Ela vive uma prisão que é bastante fechada, ela dificilmente consegue sair dali sozinha, porque precisa que as pessoas validem aquele sofrimento dela dizendo 'olha, você está sofrendo, você precisa de ajuda, isso tá errado’”, afirma o psicólogo do trabalho Vitor Barros Rego.
- Depressão
- Medo
- Ansiedade
- Estresse

O que diz a lei?

- O assédio sexual é crime, e a legislação brasileira prevê punições. O artigo 216-A do Código Penal, considera crime “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual (...)”

Apesar disso, apenas uma baixa parcela das vítimas denuncia os casos. Isso ocorre por várias razões, como por exemplo a vergonha e o medo. Além disso, existe, de fato, uma cultura machista de sempre culpabilizar a vítima do assédio sexual, o que diminui a quantidade de denúncias.

Conclusão

É necessário, então, não apenas a punição, mas também um amplo processo de conscientização em relação ao tema. Tendo em vista que o assédio pode causar problemas de autoestima, dignidade e saúde mental, é preciso que a vítima receba todo o apoio psicológico necessário, além do incentivo a procurar as autoridades responsáveis.

Referências Bibliográficas

AGENCIA BRASIL. Pesquisa mostra que 86% das mulheres brasileiras sofreram assédio em público. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-05/pesquisa-mostra-que-86-das-mulheres-brasileiras-sofreram-assedio-em-1/6>> Acesso em: 11 de out. 2018.

CAMARA DOS DEPUTADOS. Sancionada lei que tipifica crime de importunação sexual e pune divulgação de cenas de estupro. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITO-E-JUSTICA/563568-SANCIONADA-LEI-QUE-TIPIFICA-CRIME-DE-IMPORTUNACAO-SEXUAL-E-PUNE-DIVULGACAO-DE-CENAS-DE-ESTUPRO.html>> Acesso em 12 out, 2018.

DATAFOLHA. 42% dasmulheresbrasileirajásofreramassédiosexual. Disponível em: <<https://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2018/01/1949701-42-das-mulheres-ja-sofreram-assedio-sexual.shtml>> Acesso em 12 out, 2018.

JUSBRASIL. A Mulher ainda sujeita ao assédio sexual. Disponível em: <<https://espaco-vital.jusbrasil.com.br/noticias/100163497/a-mulher-ainda-sujeita-ao-assedio-sexual>>. Acesso em 11 out, 2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. Conceito de Assédio Sexual é mais amplo na Justiça Trabalhista. Disponível em: <<https://trt-10.jusbrasil.com.br/noticias/100607355/conceito-de-assedio-sexual-e-mais-amplo-na-justica-trabalhista>> Acesso em 10 out. 2018.

TV BRASIL. Assédio sexual no trabalho: um crime silenciado. Disponível em: <<http://tvbrasil.ebc.com.br/caminhos-da-reportagem/2017/09/assedio-sexual-no-trabalho-um-crime-silenciado>> Acesso em: 11 out. 2018.